



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. *101* /2009-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A TELTEC NETWORKS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA PELA CONTRATADA E PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2008 ORIUNDA DO PROCESSO Nº. 23118.002883/2008-36.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDOÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 055.383.782-68 e CI nº 060-MP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TELTEC NETWORKS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0001-13, com sede à Rua Miguel Delux, nº 100, bairro Coqueiros, CEP 88.080-200, na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, Sr. **GLAUCO BRITES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do CPF/MF nº 077.913.649-72 e da CI S1 1250/D/CREA/SC, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de equipamentos de informática, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, subsidiariamente, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.931/2000 e Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 6.204/2007, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 064/2008 – **CONTRATANTE**, referente ao processo nº 23118.002883/2008-36, nos termos e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato tem fundamento no disposto no artigo 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO 02 (DOIS) SWITCH 24 portas**, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 064/2008.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

3.1 - O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.2 - O presente Contrato tem validade de **60 (sessenta dias)** a contar do 1º dia útil após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o **VALOR TOTAL DE R\$ 29.270,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta reais)**, sendo R\$ 14.635,00 (quatorze mil seiscentos e trinta cinco reais) referentes ao valor unitário do Switch 24 Portas.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 - O pagamento de que trata esta cláusula se dará mediante depósito a ser efetuado na conta corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência nº 3077-5, Conta-corrente nº 7555-8**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela SEPOF, após a entrega do objeto, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Departamento de Informática, os quais observarão as especificações exigidas, fornecendo documento de recebimento definitivo.

4.3 - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas do presente contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informação do MP

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I – Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, podendo estes conforme o caso serem substituídos por Nota de Empenho.

II – Cumprir o presente Contrato nos termos aqui disposto, sem prejuízos da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

III – Fornecer materiais de acordo com padrão qualidade determinado no Edital da Licitação e na proposta vencedora aceita pela Administração.

IV – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais oferecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I – Zelar pela segurança do objeto licitado, não permitindo seu manuseio, por pessoas não habilitadas;

II – Manter o objeto licitado em local adequado à instalação e ao bom funcionamento, de acordo com as exigências dos fabricantes;

III – Disponibilizar à CONTRATADA Nota de Empenho com as especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos, com o local de entrega, na Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP 66.015-160, na cidade de Belém, estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

11.1 - Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA, 01 de dezembro de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


TELTEC NETWORKS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Bruno Lima de Freitas
RG nº 4214457-8/PA

2) _____
RG nº _____